



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.194/2020.
DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 22.125,57 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **2005 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. De Assistência Social**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2005) – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.925,23
---	------------	-----------------

339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,34
---	------------	-----------------

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

Fonte de Recursos: (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

TOTAL GERAL	R\$	22.125,57
--------------------	------------	------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Transferências de Recursos por Parte do Governo Federal, através do **PISO – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369**, e **PISO – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369**, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a Inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

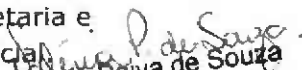
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.



JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial



Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Adiministrativa
Portaria 459/2020

3390.47.00.00. Obrigações Tributárias e Contributivas.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 3.362,00

Órgão: 04 - Secretaria de Municipal de Administração e Planejamentos.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2122 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração - MP 938/2020/AFM.

Natureza de Despesa:

3190.04.00.00. Contratação p/ Tempo Determinado.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 14.118,39

3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 41.211,31

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 4.359,71

Órgão: 06 - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2123 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25% - MP 938/2020/AFM.

Natureza de Despesa:

3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 163.000,22

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.

Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 19.391,86

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2124 – Manut. das Ativ. do Depto. de Obras e Serviços Urbanos - MP 938/2020/AFM.

Natureza de Despesa:

3190.11.00.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 129.665,42

3191.13.00.00. Obrigações Patronais - RPPS.

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 12.332,36

Total.....

R\$ 495.815,49

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.00.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 313.423,41

Fonte: 0.1.01.080000 – Apoio Financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP. Nº 938, de 02/04/2020).....R\$ 182.392,08

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 495.815,49

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.194/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 22.125,57 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **2005 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. De Assistência Social**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA